

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 793 | Página 1

Terça-feira, 08 de setembro de 2020

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.380, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020 =

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria à Servidora CRISTIANA GUIMARÃES CARDOSO”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os respectivos atos de concessão do IPREMO (Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo),

D E C R E T A:

ART. 1º Nos termos do ato de concessão nº 013/2020 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/09/2020 APOSENTADORIA INTEGRAL à servidora CRISTIANA GUIMARÃES CARDOSO, portador do RG nº 18.425.170-9 SSP/SP e do CPF nº 14150312826, ocupante do cargo de DENTISTA, referência base 136 e referência atual 164, com proventos que de início correspondem a R\$ 6.283,50 (seis mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), lotado no Setor Odontológico desta municipalidade.

ART. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do IPREMO.

ART. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
08 DE SETEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

= DECRETO Nº 5.381, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

=

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL no valor total de R\$ 620.280,00 (seiscentos e vinte mil duzentos e oitenta reais), autorizado pela lei 3.290/2020, destinado a SUPLEMENTAR as dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64 (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais abaixo discriminados, no valor total de R\$ 620.280,00 (seiscentos e vinte mil duzentos e oitenta reais), observadas as seguintes classificações orçamentárias:

I - Créditos adicionais suplementares:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Funcional: 08.244.0021.2.013 - Proteção Especial

3.3.90.30.00 - Material de consumo (Ficha 1095).....
.....R\$156.330,00

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica(Ficha 1095).....R\$ 24.000,00

3.3.50.43.00 - Subvenções sociais (Ficha 1095).....
.....R\$165.000,00

SUBTOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....
R\$ 345.330,00

Fonte de recurso: 1095 - UNIÃO - Recursos para Combate ao CoViD-19

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312 - Recursos para combate ao Coronavírus

Funcional: 08.244.0021.2.013 - Proteção Especial

3.3.90.30.00 - Material de consumo (Ficha 1095).....
.....R\$ 57.050,00

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Ficha 1095).....R\$ 30.000,00

3.3.50.43.00 - Subvenções sociais (Ficha 1095).....
.....R\$ 29.250,00

SUBTOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....
R\$ 116.300,00

Fonte de recurso: 1095 - UNIÃO - Recursos para Combate ao CoViD-19

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312 - Recursos para combate ao Coronavírus

Funcional: 08.244.0021.2.014 - Proteção Básica

3.3.90.30.00 - Material de consumo (Ficha 1095).....
.....R\$ 70.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 793 | Página 2

Terça-feira, 08 de setembro de 2020

Departamento de Comunicação

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Ficha 1095).....R\$ 25.000,00

SUBTOTALDASSUPLEMENTAÇÕES.....
R\$ 95.000,00

Fonte de recurso: 1095 - UNIÃO - Recursos para Combate ao CoViD-19

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312 - Recursos para combate ao Coronavírus

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.....
R\$ 556.630,00

II - Créditos adicionais especiais:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Funcional: 08.244.0021.2.013 - Proteção Especial

4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente (Ficha 1095).....R\$ 30.000,00

Fonte de recurso: 1095 - UNIÃO - Recursos para Combate ao CoViD-19

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312 - Recursos para combate ao Coronavírus

Funcional: 08.244.0021.2.013 - Proteção Especial

4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente (Ficha 1095).....R\$10.000,00

Fonte de recurso: 1095 - UNIÃO - Recursos para Combate ao CoViD-19

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312 - Recursos para combate ao Coronavírus

Funcional: 08.244.0021.2.014 - Proteção Básica

4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente (Ficha 1095).....R\$ 23.650,00

Fonte de recurso: 1095 - UNIÃO - Recursos para Combate ao CoViD-19

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312 - Recursos para combate ao Coronavírus

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.....R\$
63.650,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor dos créditos adicionais suplementares e especiais autorizados no caput deste artigo serão cobertos com recursos resultantes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), em decorrência de inclusão, no orçamento vigente, do lançamento de receitas provenientes da PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020 e PORTARIA Nº 378, DE 7 DE MAIO DE 2020 do MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, que dispõem sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

ART. 2º - Nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a incrementar a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Funcional: 08.244.0021.2.013 - Proteção Especial

3.3.50.43.00 - Subvenções sociais.....
R\$ 250.000,00

Fonte de recurso: 8 - Emendas parlamentares individuais

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do crédito adicional suplementar autorizado no caput deste artigo será coberto com recursos resultantes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 em decorrência de inclusão no orçamento vigente dos lançamentos de receitas provenientes de repasses financeiros do Ministério do Desenvolvimento Social, enumerados a seguir:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), programação MDS nº 353190220190001, a serem alocados na conta corrente nº 00000032168-0 da agência 2328-0 do Banco do Brasil S/A;

II - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), programação MDS nº 353190220200001, a serem alocados na conta corrente nº 00000032167-2 da agência 2328-0 do Banco do Brasil S/A;

III - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), programação MDS nº 353190220200002, a serem alocados na conta corrente nº 00000032167-2 da agência 2328-0 do Banco do Brasil S/A.

ART. 3º - Fica o Município de Morro Agudo autorizado a celebrar termos de parcerias e aditamentos conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, para a consecução de finalidades de interesse público por meio de transferência de recursos financeiros advindos de repasses da União, a serem firmados entre a administração pública municipal e as entidades do terceiro setor abaixo discriminadas:

I - Em relação aos repasses oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social:

a) ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 793 | Página 3

Terça-feira, 08 de setembro de 2020

Departamento de Comunicação

AO IDOSO - AMAI, CNPJ nº 07.605.763/0001-05, no importe de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao custeio de despesas da entidade, conforme programação 353190220200002 (pleito) do Ministério do Desenvolvimento Social;

b) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRO AGUDO - APAE, CNPJ nº 50.731.108/0001-22, no importe de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao custeio de despesas da entidade, conforme programação 353190220200001 (emenda parlamentar) do Ministério do Desenvolvimento Social;

c) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRO AGUDO - APAE, CNPJ nº 50.731.108/0001-22, no importe de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados à aquisição de veículo para utilização na entidade, conforme programação 353190220190001 (emenda parlamentar - parcial) do Ministério do Desenvolvimento Social;

d) NÚCLEO ASSISTENCIAL "ANDRÉ LUIZ" - NUCLEAL, CNPJ nº 01.239.962/0001-60, no importe de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados à aquisição de veículo para utilização na entidade, conforme programação 353190220190001 (emenda parlamentar - parcial) do Ministério do Desenvolvimento Social;

II - Em relação aos repasses oriundos do Ministério da Cidadania - Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 (repasso de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19):

a) ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO - AMAI, CNPJ nº 07.605.763/0001-05, no importe de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados ao custeio de despesas da entidade voltadas ao combate da COVID-19.

b) NÚCLEO ASSISTENCIAL "ANDRÉ LUIZ" - NUCLEAL, CNPJ nº 01.239.962/0001-60, no importe de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados ao custeio de despesas da entidade voltadas ao combate da COVID-19.

c) UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, CNPJ nº

52.993.813/0001-23, no importe de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados ao custeio de despesas da entidade voltadas ao combate da COVID-19.

III - Em relação aos repasses oriundos do Ministério da Cidadania - Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020 (repasso de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRO AGUDO - APAE, CNPJ nº 50.731.108/0001-22, no importe de até R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais), destinados ao custeio de despesas da entidade voltadas ao combate da COVID-19.

ART 4º - Eventuais valores decorrentes de rendimento de aplicações financeiras dos recursos repassados às entidades poderão ser integralizados aos objetos ora pactuados, mediante a celebração de termos aditivos, nos termos da Lei Federal nº 13.019.

ART. 5º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às ações e/ou alterações ora implementadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se eventualmente ocorrer majoração nos repasses previstos nesta Lei, fica desde já o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações e adequações necessárias à fiel execução da finalidade proposta de destinação dos recursos transferidos.

ART. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, SP, 8 de setembro de 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 793 | Página 4

Terça-feira, 08 de setembro de 2020

Departamento de Comunicação

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 081/2020

Processo administrativo nº 255/2020

Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de conjuntos de motobombas tipo submersível para reposição na E.E.E. – Estação Elevatória de Esgoto, para atender demanda do Setor de Água e Esgoto desta municipalidade. Entrega dos envelopes de proposta/habilitação: até as 14h00min do dia 21 de setembro de 2.020. Credenciamento e início da sessão: as 14h10min do dia 21 de setembro de 2.020. Aquisição do edital: Poderão adquirir na íntegra por mídia no Setor de Compras e Licitações localizado na Praça Martinico Prado, nº 1.626 ou através do sítio eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 08/09/2.020. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 062/2020

Processo administrativo nº 210/2020

Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal e descartáveis diversos, destinados à diversas Secretarias, visando atender as exigências legais e técnicas da Prefeitura Municipal. Entrega dos envelopes de proposta/habilitação: até as 09h00min do dia 23 de setembro de 2.020. Credenciamento e início da sessão: as 09h10min do dia 23 de setembro de 2.020. Aquisição do edital: Poderão adquirir na íntegra, por mídia no Setor de Compras e Licitações localizado na Praça Martinico Prado, nº 1.626 ou através do sítio eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 08/09/2.020. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 062/2020

Processo administrativo nº 210/2020

Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal e descartáveis diversos, destinados à diversas Secretarias, visando atender as exigências legais e técnicas da Prefeitura Municipal. Entrega dos envelopes de proposta/habilitação: até as 09h00min do dia 23 de setembro de 2.020. Credenciamento e início da sessão: as 09h10min do dia 23 de setembro de 2.020. Aquisição do edital: Poderão adquirir na íntegra, por mídia no Setor de Compras e Licitações localizado na Praça Martinico Prado, nº 1.626 ou através do sítio eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 08/09/2.020. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 059/2020

Processo administrativo nº 207/2020

Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço unitário. Objeto: Aquisição de dois veículos automotores do tipo van furgão para transporte e distribuição de merenda escolar e um veículo automotor do tipo pick-up para transporte dos materiais e móveis da Secretaria Municipal da Educação e Cultura. Visto que a última sessão em 04 de agosto resultou fracassada definio nova sessão. Entrega dos envelopes de proposta/habilitação: até as 09h00min do dia 24 de setembro de 2.020. Credenciamento e início da sessão: as 09h10min do dia 24 de setembro de 2.020. Aquisição do edital: Poderão adquirir na íntegra, por mídia no Setor de Compras e Licitações localizado na Praça Martinico Prado, nº 1.626 ou através do sítio eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 08/09/2020. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 793 | Página 5

Terça-feira, 08 de setembro de 2020

Departamento de Comunicação

Errata

REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL NA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL – EDIÇÃO DE 04/09/2020

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 048/2020

Processo Administrativo nº 172/2020

Objeto: Registro de Preço para a aquisição de Ácido Fluorsilícico, Cal Hidratada, Hipoclorito de Sódio e Policloreto de Alumínio (PAC), utilizado no tratamento de água para consumo humano, com entrega parcelada de acordo com a necessidade do Município.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações da pregoeira e equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o pregão presencial n.º 048/2020, processo administrativo n.º 172/2020, visando Registro de Preço para a aquisição de Ácido Fluorsilícico, Cal Hidratada, Hipoclorito de Sódio e Policloreto de Alumínio (PAC), utilizado no tratamento de água para consumo humano, com entrega parcelada de acordo com a necessidade do Município, de acordo com a decisão da comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s):

- S. J. PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ: 68.182.898/0001-08, os itens 01, 02 e 03, ao preço unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 188.280,00 (cento e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta reais);

- A. P. DA SILVA PRODUTOS QUIMICOS, CNPJ: 20.612.069/0001-83, os itens 04 e 08, ao preço unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), e ao preço unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais);

- BELGIQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP, CNPJ: 09.130.198/0001-00, os itens 05, 06 e 07, ao preço unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e R\$ 2,00 (dois reais), totalizando o valor de R\$ 28.180,00 (vinte e oito mil e cento e oitenta reais);

Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões).

Morro Agudo/SP, 28 de agosto de 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Outros Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Despacho do Diretor de Educação Infantil, de 20-08-2020.

Expedindo, com base no artigo 7º do Decreto nº 5.323/20, o seguinte acúmulo de cargo:

EMEI Prof. Lourenço Roselino

Ato Decisório nº 01/2020: Silvana Malheiro, RG nº 28.123.737-2, Professor de Educação Básica I, aposentada, acumula com o cargo de Professor de Educação Infantil, efetivo, nesta Unidade Escolar. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 03/2020: Andréa da Costa Castro, RG nº 24.437.912-9, Professor de Educação Infantil, efetivo, acumula com o cargo de Professor de Educação Infantil, efetivo, ambos nesta Unidade Escolar. Decisão: Acúmulo Legal.

Despacho do Diretor de Educação Infantil, de 24-08-2020.

Expedindo, com base no artigo 7º do Decreto nº 5.323/20, o seguinte acúmulo de cargo:

EMEI Prof. Lourenço Roselino

Ato Decisório nº 02/2020: Márcia Regina dos Santos Moretti, RG nº 42.151.806-6, Professor de Educação Infantil, efetivo, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Infantil, efetivo, no PIM Felipe Garcia Terribas, nesta Prefeitura Municipal. Decisão: Acúmulo Legal.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 793 | Página 6

Terça-feira, 08 de setembro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE 2021-2022 / COREME DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO –SP

Aos 02 de Setembro de 2020 às 19:00h, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Saúde, reuniram-se os membros da COREME Srs (a): Ana Carolina Zanin Sacoman Kurihara; Thiago Alves Hungaro; Frederico Alonso Sabino De Freitas, Bruno Fernandes da Silva e Angela Balbinot; relacionados em lista anexa e os demais, que assinam a lista de presença, como convidados, tendo por finalidade, única e exclusiva, deliberar sobre a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade 2021-2022 da COREME Morro Agudo/SP.

Para coordenar os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Sr. Thiago Alves Hungaro, que escolheu a mim Ana Carolina Zanin Sacoman Kurihara para secretariá-lo.

Com a palavra, o senhor Coordenador enfatizou a necessidade criação do Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade 2021-2022 da COREME Morro Agudo/SP, objetivando preenchimento de 2 (duas) vagas de R1 para início no ano letivo de 2021.

Em seguida, em decisão colegiada, optou-se por composição de chapa única composta por:

Comissão Organizadora Processo Seletivo

Coordenador: Prof. Me. Thiago Alves Hungaro.

Vice-Coordenador: Prof^a. Ma. Ana Carolina Zanin Sacoman Kurihara.

Coordenador de Apoio Pedagógico UniFACEF: Prof. Dr. Frederico Alonso Sabino De Freitas.

Membro Representante da Instituição de Saúde: Bruno Fernandes da Silva.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 793 | Página 7

Terça-feira, 08 de setembro de 2020

Departamento de Comunicação



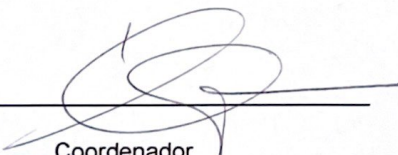
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

Realizado votação entre os presentes que por unanimidade deliberou sobre a formação desta Comissão, passando a vigorar após publicação no Diário Oficial do Município de Morro Agudo/SP.

Foi aberto a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata.

A presente segue assinada por mim e pelo Coordenador e por todos membros desta COREME, como sinal de sua aprovação.

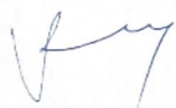
Morro Agudo, 02 de Setembro de 2020.



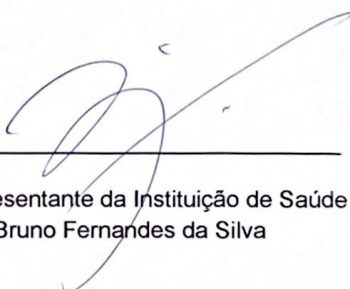
Coordenador
Thiago Alves Hungaro



Vice-Coordenador
Ana Carolina Zanin Sacoman Kurihara



Representante do Corpo Docente
Frederico Alonso Sabino De Freitas



Representante da Instituição de Saúde
Bruno Fernandes da Silva



Representante do Corpo Discente
Angela Balbinot